

SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0137695-62

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 137.695	DATA 16/11/2023	C.L. 07.406-2 INSCRIÇÃO 1.500.806-3
----------------------	-----------------	--

IMÓVEL – Casa “12” da vila situada na RUA JACAREÍ Nº 268 e respectivo terreno que mede 8m00 de frente e fundos, por 13m50 de extensão de um lado e 13m80 do outro; confrontando à direita com a casa 14, à esquerda com a casa 10 e nos fundos com a casa 10 da vila sob o nº 240 da Rua Jacareí, tendo a vila entrada por uma faixa que mede 3m50 de largura, por 30m00 de extensão; medindo a rua de vila 6m00 de largura, por 185m50 de extensão.

PROPRIETÁRIOS – 1) **ALINE SOUSA DA SILVA**, brasileira, solteira, supervisora financeira, CPF nº 100.101.407-35, residente e domiciliada nesta cidade e 2) **ADRIANO ALMEIDA FARIA**, brasileiro, solteiro, gari, CPF nº 103.053.167-61, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Leonardo Reis da Silveira e Nívia do Nascimento Moura, nos termos do instrumento particular de compra e venda e pacto adeto de alienação fiduciária do Itaú Unibanco S/A, datado de 26/01/2018, registrado no Livro 2, ficha 01, Matrícula nº 49.082-A, no ato R.7, em 08/03/2018; construção averbada em 14/06/1985, tendo o “habite-se” sido concedido em 19/08/1983. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 1 – 16/11/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que, consta registrado no ato R.8, da matrícula nº 49.082-A, em 08/03/2018, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede em São Paulo – SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, em garantia do pagamento da dívida no valor de R\$131.352,78, que deverá ser paga em 360 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$1.526,60, vencendo a primeira em 26/02/2018, sendo a taxa nominal de juros e os reajustes monetários e encargos constantes do contrato, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que para efeito de Leilão (Art. 24, VI, Lei nº 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$229.000,00 e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima, figurando como devedores: 1) **ALINE SOUSA DA SILVA** e 2) **ADRIANO ALMEIDA FARIA**, ambos acima qualificados. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 2 – 16/11/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 49.082-A, originariamente aberta em 17/04/2009, que fica saneada nesta data. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 3 – 16/11/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES (FIDUCIANTES) – (Prot. 488.927).

Certifico, nos termos do Ofício nº 383310/2023 – do Itaú Unibanco S/A, de 09/06/2023, prenotado em 16/06/2023, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **ALINE SOUSA DA SILVA** e **ADRIANO ALMEIDA FARIA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56/2018), em 29/09/2023, 02/10/2023 e 03/10/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EAWA82364 BAB.** O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrevente Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONF

MATRÍCULA N.º 137.695

FICHA 01 VERSO

AV. 4 – 07/12/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 494.502).

Certifico, nos termos do requerimento do Itaú Unibanco S/A, datado de 03/11/2023, que em virtude de inadimplência dos fiduciantes **ALINE SOUSA DA SILVA** e **ADRIANO ALMEIDA FARIA**, tendo sido intimados pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ nº 56/2018), em 29/09/2023, 02/10/2023 e 03/10/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada ao fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$229.000,00, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei nº 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.626.757, em 08/11/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$229.000,00. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECAH 72834 BDB.** O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV. 5 – 07/12/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 494.502)

Certifico que, de acordo com o requerimento do Itaú Unibanco S/A, datado de 03/11/2023, fica cancelada a alienação devidamente transportada para o ato AV.1, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação da propriedade de que trata o ato AV.4 acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECAH 72835 HBC.** O Oficial,

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 137695 - PRIMEIRO LEILÃO: Prenotação nº 500463, aos 19/04/2024. Certifico, nos termos do requerimento datado de 18/04/2024, do Itaú Unibanco S/A, em cumprimento à exigência contida no Art. 27 da Lei nº 9.514/97, contendo auto negativo de leilão, fica averbado que **foi realizada a diligência do primeiro leilão em 15/02/2024**, através do portal Megaleilões - Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), do imóvel objeto desta matrícula, sem que houvesse licitante. Averbação concluída aos 31/05/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 55331 LXVI.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 7 - M - 137695 - SEGUNDO LEILÃO: Prenotação nº 500463, aos 19/04/2024. Certifico, nos termos do requerimento datado de 18/04/2024, do Itaú Unibanco S/A, em cumprimento à exigência contida no Art. 27 da Lei nº 9.514/97, contendo auto negativo de leilão, fica averbado que **foi realizada a diligência do segundo leilão em 26/02/2024**, através do portal Megaleilões - Gestor Judicial (www.megaleiloes.com.br), do imóvel objeto desta matrícula, sem que houvesse licitante. Averbação concluída aos 31/05/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 55332 AVB.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

AV - 8 - M - 137695 - TERMO DE QUITAÇÃO: Prenotação nº 500463, aos 19/04/2024. Certifico, conforme Termo de Quitação do Itaú Unibanco S.A, datado de 18/04/2024, que em virtude dos leilões negativos, objetos dos atos AV.6 e AV.7, o **ITAÚ UNIBANCO S.A**, já qualificado, consolidou em seu favor e de forma definitiva, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, motivo pelo qual, dá plena, geral e irrevogável quitação à dívida em favor de Aline Sousa da Silva e Adriano Almeida Faria. Averbação concluída aos 31/05/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 55333 ZYT.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94/22299

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis